



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão - PROPEX
Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação - UNAHCE
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Área de concentração: Educação

Reconhecido pela CAPES
Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 656, de 22.05.2017–
D.O.U. de 23.05.2017

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC

EDITAL 177/2017

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação – Curso de Mestrado, no primeiro semestre de 2018, 35 (trinta e cinco vagas) vagas, de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos** – 10 vagas
- b) **Educação, Linguagem e Memória** – 14 vagas
- c) **Formação e Gestão em Processos Educativos** – 11 vagas

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **21 de julho a 19 de setembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q, sala 15, no *campus* da UNESC, localizada à Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, em Criciúma, SC.

2.1.1 As inscrições enviadas por correio deverão chegar na Secretaria do PPGE até o dia **19 de setembro de 2017**, independentemente da data de postagem. Inscrições recebidas depois desta data não serão homologadas.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou pelo Correio mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Currículo da Plataforma *Lattes/CNPq* impresso e documentado, isto é, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;

- d) Comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppge-mestrado---20181_168349

d.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESCO será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

- e) Pré-Projeto de Pesquisa de no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, sem contar capa e referências, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, constituído pelos seguintes componentes:

1. Capa contendo as seguintes informações: nome e título do pré-projeto.
2. Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; indicação das possíveis referências bibliográficas articulado com a proposta de pesquisa.
3. Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão que explicita o problema a ser pesquisado; e explicitar os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento do estudo.
4. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.
5. Referências Bibliográficas – citadas no Pré-Projeto de acordo com as normas da ABNT.

2.3 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **21 de setembro de 2017**, cuja relação será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESCO e também disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

2.3.1. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

2.4 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (ver modelo em anexo).

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A classificação final do processo de seleção do PPGE da UNESCO é estabelecida por meio da média aritmética de duas notas, a nota obtida na prova escrita (peso 10,0) e a nota obtida pela soma total de pontos nos quesitos Currículo (peso 2,0), Entrevista (peso 4,0) e Pré-projeto (peso 4,0).

3.2 Prova Escrita

3.2.1 A prova escrita será realizada no dia **30 de setembro de 2017**, sábado, das 9h às 12h, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

3.2.2. A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo composta por questão (ões) dissertativa (s) sobre tema da Educação, tendo por referência as seguintes obras, que não poderão ser consultadas no momento da prova:

a) BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação, jan/fev/mar/abr, 2002, N° 19, p. 20-28.
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>

b) BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. São Paulo: Brasiliense, 1995.

c) PARO, Vitor Henrique. Educação como exercício do poder: implicações para a prática escolar democrática, p.1-21.

Disponível em: sindservsantos.org.br/imagens/upload/documento68.doc

Parágrafo único: o PPGE não se responsabiliza pela disponibilidade da bibliografia sugerida no edital na biblioteca da universidade ou nas livrarias.

3.2.3 A realização da prova respeitará aos seguintes critérios:

- a) Duração máxima de 3 (três) horas;
- b) Acesso à sala de provas apenas até o fechamento pontual das portas;
- c) Proibição de qualquer consulta, seja bibliográfica, de uso de equipamentos eletrônicos, de dicionários, de anotações pessoais ou por interação entre candidatos.

3.2.4 Ao candidato com necessidades especiais serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

3.2.5 A prova escrita terá o objetivo de aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa. Serão analisados os seguintes parâmetros, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), pelos pesos proporcionais: (a) Interpretação coerente com os propósitos dos autores, explicitada por meio de argumentos construídos com coesão e coerência, com peso 5,5; (b) adequação ao tema da (s) questão (ões) proposta (s), com peso 2,0; (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5; (d) uso padrão da língua, com peso 1,0. Para tanto, faz-se necessário:

- a) Atenção ao enunciado da (s) questão (ões) da prova;
- b) Argumentação objetiva e articulada às obras em questão.

3.2.6 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.2.7 O resultado da prova será divulgado no dia **27 de outubro de 2017**. A relação nominal dos aprovados será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

3.3 Currículo *Lattes*

3.3.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,0 (zero).

3.3.2. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

3.3.3. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabelas abaixo:

3.3.3.1. Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências, Humanidades e Educação	3,0	6,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	2,0

3.3.3.2. Área temática II – Atividades acadêmicas:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) como único autor	5,0 por trabalho

Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) em coautoria	3,0 por trabalho
Artigos aceitos para publicação	2,0 por artigo
Publicação científica (resumo expandido em anais de eventos) como único autor	2,0 por trabalho
Publicação científica (resumo expandido em anais de eventos) em coautoria	1,0 por trabalho
Bolsa de iniciação científica (em programas oficiais)	2,0 pontos por semestre
Iniciação científica como voluntário conforme certificação da unidade acadêmica	1,0 ponto por semestre
Disciplinas cursadas com aproveitamento em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Recomendados pela Capes	1,0 por disciplina
PIBID, OBEDUC, PROESDE e projetos de extensão	0,5 por semestre
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 por trabalho apresentado
Trabalhos técnicos (ministrante de curso, oficina, palestra, organização de evento, desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração de livro, membro de banca avaliadora)	0,3 por trabalho
Participação em banca como ouvinte (TCC, defesa de dissertação e tese)	0,1 por banca

Parágrafo único: Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as atividades realizadas a partir do ano de 2013, documentadas de acordo com a alínea “c” do item 2.2 deste edital.

3.4. Entrevista e Pré-Projeto

3.4.1 O candidato será entrevistado individualmente por uma banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Educação, com enfoque no currículo e no pré-projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.2 Para ser aprovado na entrevista, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.4.3 As entrevistas acontecerão no período de **20 a 24 de novembro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos pelo programa, a serem divulgados no dia **16 de novembro de 2017**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

3.4.4 Os candidatos provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a entrevista no dia da prova escrita, obedecendo-se às condições dos itens 3.4.1 e 3.4.2 deste edital, e também aos seguintes quesitos:

- a) Solicitar, no ato da inscrição, a realização da entrevista no dia da prova escrita em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “Processo Seletivo”;
- b) Assinar, no ato da entrevista, Termo de Compromisso de estar ciente de que a nota auferida somente será considerada se o candidato obtiver no mínimo nota 7,0 (sete) na prova escrita, conforme item 3.2.6 deste Edital;
- c) As entrevistas serão realizadas a partir das 14h do dia da prova escrita, obedecendo-se à ordem de inscrição dos candidatos.

3.4.5. Durante a entrevista o candidato deverá fazer uma breve apresentação de sua proposta de pesquisa, além de responder os questionamentos feitos pelos membros da banca;

Parágrafo único: Na avaliação do Pré-Projeto serão consideradas a articulação da proposta de estudo com a linha de pesquisa do PPGE ou tópicos de orientação; a coerência entre os itens do pré-projeto; a coerência linguística e a qualidade da redação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **08 de dezembro de 2017**, a partir das 15h, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, item “processo seletivo”.

4.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na prova escrita e da nota ponderada resultante dos quesitos Currículo, Pré-projeto e Entrevista, constituída da seguinte forma:

- a) Nota Currículo: peso 2,0
- b) Nota Pré-Projeto: peso 4,0
- c) Nota Entrevista: peso 4,0

4.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 35 (trinta e cinco) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

4.4 Em caso de desistência de um dos candidatos aprovados em uma das linhas de pesquisa, será chamado o próximo candidato aprovado, mas não classificado, da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação por linha e segundo decisão e aprovação do conjunto de professores da linha.

4.5 Não caberão recursos às decisões da Comissão de Seleção.

5 – DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

5.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

5.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. Ademir Damazio:** Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em matemática. Tendências em educação matemática.
- b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação.
- c) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Teoria Crítica e Tecnologias. Educação e Produção do Conhecimento na Cultura Digital. Conhecimento, Pesquisa e Tecnologias. Processos Educativos e Inovação. Educação a Distância.
- d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia, formação humana e educação; produção de conhecimento e educação; elaboração e apropriação de conceitos de Educação Física; processos pedagógicos em Educação Física; ensino desenvolvimental.

5.2 Educação, Linguagem e Memória

5.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

5.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. André Cechinel:** Educação, literatura e cultura escolar; Educação, literatura e formação humana; Literatura e ensino; Teoria da modernidade; Educação e textualidades contemporâneas.
- b) **Dra. Ângela Cristina Di Palma Back:** Língua e ensino; língua e sociedade; língua e cultura; teoria e análise linguística; educação em leitura: concepção e ensino; alfabetização.
- c) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Concepções de educação e natureza no pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Homem e natureza nos livros escolares, nas disciplinas e nas fontes documentais da educação; educação e formação na perspectiva teórica da filosofia decolonial e da pedagogia biocêntrica.
- d) **Dra. Giani Rabelo:** Patrimônio Educativo; Cultura Escolar; História das Instituições Escolares; História e Memória da Educação. Gênero, Religião e História da Educação.
- e) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.
- f) **Dra. Marli de Oliveira Costa:** História das infâncias e das crianças; educação e patrimônio cultural; Educação e cultura popular.

5.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

5.3.1. Ementa: Bases teórico-práticas de formação e gestão em processos educativos escolares e não escolares. Currículo. Saberes e práticas pedagógicas. Avaliação de sistemas e processos educativos.

5.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Gestão, currículo e formação na Educação Básica. Educação, inovação e interdisciplinaridade. Políticas educativas: gestão e processos educativos.
- b) **Dr. Gildo Volpato:** Educação Superior; aspectos sócio-culturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional. Qualidade e inovação no ensino superior. Jogo, brincadeira e educação.
- c) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Educação permanente em saúde. Políticas de saúde e processos educativos.
- d) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Trabalho e educação. Educação profissional tecnológica. Gestão e processos educativos.
- e) **Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt:** Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas educacionais de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Didática e formação de professores.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada nos períodos de **11 a 15 de dezembro de 2017 e de 19 de fevereiro a 2 de março de 2018**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 recente,
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento (itens c e d).

6.1.2 Os documentos dos itens 'c' e 'd' do ponto 6.1.1 poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.

6.1.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7 – DO INVESTIMENTO

7.1 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.833,67 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.506,79 (um mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.262,16 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), a critério do aluno.

8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: telefone (48) 3431-2594; e-mail: ppge@unesc.net ou no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 21 de julho de 2017.

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor da Unidade Acadêmica de
Humanidades, Ciências e Educação

Prof. Dr. Carlos Renato Carola
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (177/2017) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)